

Moção

Pelo direito ao transporte público mais barato e acessível

A consagração de um programa dirigido à redução tarifária (PART) na Lei do Orçamento do Estado para 2019 constitui um avanço de inegável significado. Não se trata apenas de um passo na garantia ao direito à mobilidade e ao uso do transporte público, mas também uma medida de grande alcance e importância para os trabalhadores, e a população em geral, com repercussões diretas nos seus rendimentos.

Preço máximo do passe social intermodal - seja qual for a forma concreta deste título de transporte – de 40 euros no âmbito da comunidade Intermunicipal e de 30 euros nos limites de cada município é um objetivo que se impõe concretizar também no território desta região. A que se deve adicionar o objetivo de assegurar a gratuidade de uso para menores de 12 anos, a redução em 50% para a população com mais de 65 anos e a implementação do passe família.

A CDU orgulha-se de com a sua intervenção ao longo de anos, a par com a luta dos utentes, ter prosseguido este objetivo em particular nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, onde se lutou pelo alargamento de um título de transporte já existente, o Andante no Porto e o Passe Social Intermodal em Lisboa. Mas como também desde o primeiro momento em que ganhou forma e concretização este objetivo se sublinhou que esta medida deve ser alargada a todo o País. Foi nesse sentido que o PCP interveio na discussão do Orçamento do Estado tendo proposto e feito aprovar um reforço de 21 milhões de euros à verba inicialmente inscrita bem como uma explicitação mais clara da abrangência nacional desta medida.

Considerando estes factos e tendo presente que cabe aos municípios e às comunidades intermunicipais a responsabilidade de dar concretização prática a esta medida;
Considerando que para lá das verbas inscritas no PART, que carecem de reforço no futuro próximo, os municípios podem e devem considerar a afetação de meios não só à redução do tarifário como ao alargamento da oferta, a Assembleia Municipal de Serpa delibera:

1. Incumbir a Câmara Municipal de promover os procedimentos necessários para garantir que no território do seu município e no da Comunidade Intermunicipal o preço máximo do Passe para uso da rede de transporte público seja respetivamente de 30 e 40 euros;

2. Garantir o seu uso em toda a rede e em todos os operadores, públicos ou privados de transporte público, assegurando ainda a sua extensão gratuita até aos 12 anos e a redução para a população com mais de 65 anos;
3. Intervir no âmbito da Comunidade Intermunicipal para que as deslocações em linha, que envolvam o território de Comunidades contíguas, tenham uma redução de preço correspondente à que cumulativamente vigore no território abrangido;
4. Incentivar a Câmara Municipal para que, no âmbito da aplicação do PART e em particular no processo de renovação do concurso para a prestação de serviço público, proceda, em articulação com a Comunidade Intermunicipal, ao aumento da oferta disponível;
5. Exigir da Administração Central, e do governo em particular, as medidas que visem:
 - I) Aplicar o regime de redução tarifária agora inscrito em Lei de OE;
 - II) Garantir que o OE para 2020 consolide e amplie os montantes afectos ao PART, quer por via da sua correspondência à anualização da medida, quer por via do reforço real de meios financeiros;
 - III) Reforçar a oferta ferroviária, no imediato pela contratação de trabalhadores que assegurem a partir da EMEF a reparação de material circulante, e a médio prazo pela aquisição de comboios, eletrificação, modernização e expansão da rede.

Moção apresentada pelos eleitos da CDU na sessão de 30 de abril de 2019 e aprovada por maioria dos presentes, com a abstenção dos eleitos do PS e os votos a favor dos eleitos da CDU